



9

Prefeitura Municipal de Álvares Machado

ESTADO DE SÃO PAULO

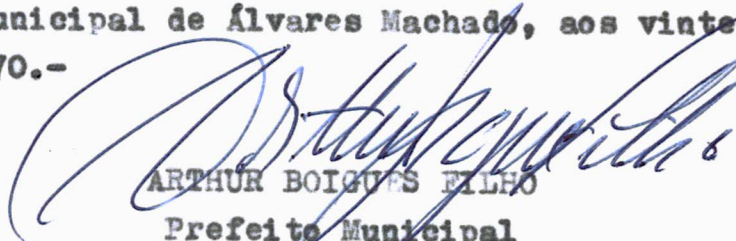
Lei nº 863/70 - De 20 de março de 1.970

Dispõe sobre abertura de crédito especial.-

ARTHUR BOIGUES FILHO, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais; Faz saber que a Câmara Municipal de Álvares Machado, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

- Artº 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional, especial na importância de NC\$45.000,00 - (quarenta e cinco mil cruzeiros novos), destinados ao transporte de alunos, excursos e fins correlatos.-
- Artº 2º - Fica anulada parcialmente em NC\$10.000,00-(Dez mil - cruzeiros novos), a verba - EDUCAÇÃO E CULTURA - ENSINO SECUNDÁRIO E NORMAL - Despesas Correntes - Transferências Correntes - Subvenções Sociais - 3149.72 - Encargos Diversos - Auxílio para transportes de alunos do orçamento vigente.-
- Artº 3º - O valor do crédito referido no Artº 1º, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial de - que trata o Artº 2º e o restante com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício.-
- Artº 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação - revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Álvares Machado, aos vinte dias do mês de março de 1.970.-


ARTHUR BOIGUES FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura - em data acima citada.-


OZIAS MARINI
Secretário